

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 087-GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 083-GAB, DE 18 DE ABRIL DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 086-GAB, DE 18 DE ABRIL DE 2023.....	2
PROJETO DE RESOLUÇÃO	2
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023	2
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - REPUBLICAÇÃO	4

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: nmhjp2pnpgi20230419120416

PORTARIA

PORTARIA Nº 087-GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora FABIANA PIMENTEL DE SOUSA, brasileira, portadora da Carteira de 062959062017-4 SSP/MA e do CPF nº 090.823.423-67, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Registro de Imóveis, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 14 DE ABRIL DE 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: y9bizccdv1z20230419090409

PORTARIA Nº 083-GAB, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. MARIA CAROLINY DOS SANTOS BARROS, Conselheira Tutelar, a ausentar-se do Município, nos dias 18, 19 e 20/04/2023, para a cidade de Buriticupu/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 011/2023-CT. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 18 de abril de 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

PORTARIA Nº 086-GAB, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. TAYNARA GOMES DE MIRANDA, representante do CMDCA, a ausentar-se do Município, nos dias 18, 19 e 20/04/2023, para a cidade de Buriticupu/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 043/2023 SEMAS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 18 de abril de 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: av609crjrmw20230419120413

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA. DISPÕE SOBRE NORMAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO QUE, o Art. 75 do Regimento Interno dispõe que as sessões da câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento; CONSIDERANDO QUE, o § 2º do Art. 75 do Regimento Interno permite que seja realizada sessão em outra localidade que não a sede da Câmara, pelo voto de 2/3 de seus membros; CONSIDERANDO QUE, o interesse do Poder Legislativo em levar as sessões ao alcance de pessoas que moram distante do centro da cidade, garantindo assim o poder de participação do povo nas decisões políticas do município de Montes Altos -MA; RESOLVE, propor o seguinte projeto de resolução, para incluir na redação do Art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Altos -MA a seguinte proposição, Art.1º - O Art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes

Altos -MA, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 75º) – As Sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que forem realizada fora dele. § 1º) – Comprovada a impossibilidade de acesso aquele recinto, ou outra causa que impeça sua utilização poderão ser realizadas em outro local, por decisão tomada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. § 2º) – As Sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara. § 3º) – Poderão ser realizadas sessões intinerantes, com intuito de promover a participação popular de pessoas que residem distante do centro da cidade, com localidades e datas a serem definidas por meio de Portaria. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Montes Altos, 21 de março de 2023. MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA Reginaldo Lima Alves Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos -MA Jerônimo Vitor Santos Pereira Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos -MA Aristides Dias Aguiar 1º Secretário da Câmara Municipal de Montes Altos -MA Mauro Ferraz de Sousa 2º Secretário da Câmara Municipal de Montes Altos -MA

JUSTIFICATIVA O Regimento Interno estabelece normas para a organização das sessões ordinárias, incluindo data e horário e localidade para cada sessão. Ocorre que cada legislatura possui suas particularidades, e tendo em vista que a atual gestão prioriza o acesso e poder de participação de pessoas que residem distante do centro da cidade e por tal motivo encontram obstáculos para participarem das sessões legislativas onde são tomadas as decisões para todos os moradores do município. Assim, tendo em vista que o Poder Legislativo possui a prerrogativa de alterar o regimento das sessões por voto de 2/3 de seus membros, é que se propõe o projeto de resolução a fim de criar as sessões intinerantes da Câmara Municipal de Montes Altos -MA. Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria. Montes Altos, 21 de março de 2023. MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA Reginaldo Lima Alves Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos -MA Jerônimo Vitor Santos Pereira Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos -MA Aristides Dias Aguiar 1º Secretário da Câmara Municipal de Montes Altos -MA Mauro Ferraz de Sousa 2º Secretário da Câmara Municipal de Montes Altos -MA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA. DISPÕE SOBRE NORMAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO QUE, o Art. 74 do Regimento Interno dispõe que as sessões ordinárias serão realizadas nas quartas-feiras; CONSIDERANDO QUE, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Montes Altos -MA são costumeiramente organizadas às sextas-feiras; CONSIDERANDO QUE, o Art. 105, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Altos permite a regulamentação de matérias de caráter administrativo; RESOLVE, propor o seguinte projeto de resolução, para alterar a redação do Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Altos -MA, conforme proposição abaixo. Art.1º - O Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Altos -MA, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 74º) – As sessões ordinárias serão as sextas-feiras de cada semana, com início às 09:30 horas, ficando sujeito a prorrogação deste horário, mediante deliberação do plenário. PARÁGRAFO ÚNICO) – Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Montes Altos, 07 de fevereiro de 2023. MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA Reginaldo Lima Alves Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos -MA Jerônimo Vitor Santos Pereira Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos -MA Aristides Dias Aguiar 1º Secretário da Câmara Municipal de Montes Altos -MA Mauro Ferraz de Sousa 2º Secretário da Câmara Municipal de Montes Altos -MA

JUSTIFICATIVA O Regimento Interno estabelece normas para a organização das sessões ordinárias, incluindo data e horário para cada sessão. Ocorre que cada legislatura possui suas particularidades, e tendo em vista que o melhor dia para a realização das sessões por parte dos vereadores é na sexta-feira de cada semana, tem-se o presente projeto de resolução para alterar a redação do Art.74 do Regimento Interno, afim de, alterar

o dia e horário das sessões ordinárias para o melhor aproveitamento por parte de todos os vereadores. Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria. Montes Altos, 07 de fevereiro de 2023. MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA Reginaldo Lima Alves Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos -MA Jerônimo Vitor Santos Pereira Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos -MA Aristides Dias Aguiar 1º Secretário da Câmara Municipal de Montes Altos -MA Mauro Ferraz de Sousa 2º Secretário da Câmara Municipal de Montes Altos -MA

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Código identificador: c4nbhftdmrw20230419120449

Prefeito

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: yeaacbt3tzw20230419110408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 -
REPUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - REPUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de moveis escolares (conjunto do aluno e professor) para atender as necessidades município de Montes Altos – MA. ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 02 de maio de 2023. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS – Maranhão 18/04/2023. Domingos Pinheiro Cirqueira -

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
MONTES
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=MONTES
ALTOS/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
MONTES ALTOS:06759104000160
Data:19.04.2023 22:00